

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531

CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

TERMO ADITIVO DE SUPLEMENTAÇÃO E PRORROGAÇÃO Nº 02/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 09/2023.

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA E A ENTIDADE PROGRAMA DE APOIO E ASSISTENCIA SOCIAL DE PIRATININGA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.137.451/0001-76, estabelecida nesta cidade, na Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, nº 14, Centro, Município de Piratininga/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade com RG nº 22.415.690-1, inscrito na Secretaria da Receita Federal com CPF nº 145.798.658-20, residente e domiciliado na Rua Anchieta, nº 55, CEP 17490-050 na Cidade de Piratininga, do Estado de São Paulo, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro **PROGRAMA DE APOIO E ASSISTENCIA SOCIAL DE PIRATININGA**, inscrita no CNPJ nº 46.174.058/0001-52, estabelecida a Rua Elias Addad, nº 07, Bairro Centro, no Município de Piratininga/SP, CEP. 17.490-096, neste ato representado por seu Presidente **PAULO EDUARDO SOARES VELHO**, brasileiro, portador do RG nº 18.220.715-8/SSP-SP, CPF nº 137.275.028-27, residente a rua Dr José Lisboa Junior, nº 138, Centro, no Município de Piratininga/ SP, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 09/2023**, com fundamento na Lei Municipal nº 2.581 de 10 de março de 2.023, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, na Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 14.133 de 01 de abril de 2021 e no Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por finalidade a **SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA E PRORROGAÇÃO** de prazo, nos termos da cláusula nona de vigência, ao Termo de Colaboração nº 09/2023, cujo objeto é a transferência de Recursos Financeiros para desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas a prestação de serviços de Proteção Social Básica- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos as pessoas idosas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50
Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PROROGAÇÃO

Com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e, em conformidade com a Cláusula Nona – DA VIGÊNCIA, do referido Termo de Colaboração nº 09/2023, fica **prorrogado a vigência para 31/08/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL

Fica suplementado em **R\$ 24.459,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais)**, passando para o valor global para **R\$ 73.378,00 (Setenta e três mil, trezentos e setenta e oito reais)**, cujo recurso será originário das fontes conforme seguem:

R\$ 54.703,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e três reais.)

Fonte de Recurso: 01 – TESOURO

Código de Aplicação: 510.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Funcional: 08.245.0005.2076.0000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Idoso

Categoria Econômica: 3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

R\$ 18.675,00 (dezoito mil seiscentos e setenta e cinco reais.)

Fonte de Recurso: 05 – TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS – VINCULADOS

Código de Aplicação: 500.024 – SCFV - FEDERAL

Funcional: 08.245.0005.2076.0000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Idoso

Categoria Econômica: 3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na seguinte conta específica indicada pela ENTIDADE, vinculada ao objeto, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização:

FR 01 - Municipal	Banco do Brasil
510.000	Agencia: 2457-0
	Conta corrente: 19.984-2

FR 05 - Federal	Banco do Brasil
500.024	Agencia: 2457-0
	Conta corrente: 18.968-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50
Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

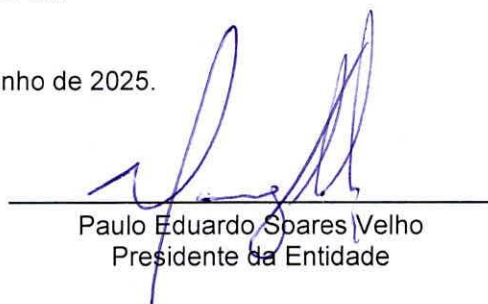
CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo originário, não modificadas por este Termo de Aditamento.


E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem


Piratininga, 30 de junho de 2025.


CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO
DE MATOS
Prefeito Municipal


Paulo Eduardo Soares Velho
Presidente da Entidade

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: Ezequiel Orrama. A dos Reis
RG nº: 41.777.205-1
CPF nº: 403.090.408-99

2) 
Nome: Dilton Jônio de Azevedo
RG nº: 29.316.235-9
CPF nº: 246193098-85



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531

CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **PROGRAMA DE APOIO E ASSISTENCIA SOCIAL DE PIRATININGA**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 02/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2023**

OBJETO: PRORROGAÇÃO de prazo, nos termos da cláusula nona de vigência, ao Termo de Colaboração nº 09/2023, cujo objeto transferência de Recursos Financeiros para desenvolvimento de atividades conjuntas de relacionadas a prestação de serviços de Proteção Social Básica- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos as pessoas idosas.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$ 73.378,00 (Setenta e três mil, trezentos e setenta e oito reais)**

EXERCÍCIO (1): **2025**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531

CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Piratininga, 30 de junho de 2.025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 145.798.658-20

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: PAULO EDUARDO SOARES VELHO

Cargo: Presidente

CPF: 137.275.028-27

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 145.798.658-20

Assinatura: _____

Nome: JAMILLE BAENA BENTO

Cargo: Coordenadora Municipal de Assistência Social

CPF: 421.200.378-33

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: PAULO EDUARDO SOARES VELHO

Cargo: Presidente

CPF: 137.275.028-27

Assinatura: _____

Nome: THAIS ALVES SOARES GONÇALVES

Cargo: Gestora da Entidade

CPF: 253.299.038-40

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531

CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 01/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 09/2023.

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA E A ENTIDADE PROGRAMA DE APOIO E ASSISTENCIA SOCIAL DE PIRATININGA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.137.451/0001-76, estabelecida nesta cidade, na Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, nº 14, Centro, Município de Piratininga/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade com RG nº 22.415.690-1, inscrito na Secretaria da Receita Federal com CPF nº 145.798.658-20, residente e domiciliado na Rua Anchieta, nº 55, CEP 17490-050 na Cidade de Piratininga, do Estado de São Paulo, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro **PROGRAMA DE APOIO E ASSISTENCIA SOCIAL DE PIRATININGA**, inscrita no CNPJ nº 46.174.058/0001-52, estabelecida a Rua Elias Addad, nº 07, Bairro Centro, no Município de Piratininga/SP, CEP. 17.490-096, neste ato representado por seu Presidente **PAULO EDUARDO SOARES VELHO**, brasileiro, portador do RG nº 18.220.715-8/SSP-SP, CPF nº 137.275.028-27, residente a rua Dr José Lisboa Junior, nº 138, Centro, no Município de Piratininga/ SP, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 09/2023**, com fundamento na Lei Municipal nº 2.581 de 10 de março de 2.023, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, na Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 14.133 de 01 de abril de 2021 e no Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO** de prazo, nos termos da cláusula nona de vigência, ao Termo de Colaboração nº 09/2023, cujo objeto é a transferência de Recursos Financeiros para desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas a prestação de serviços de Proteção Social Básica- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos as pessoas idosas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531

CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PROROGAÇÃO

Com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e, em conformidade com a Cláusula Nona – DA VIGÊNCIA, do referido Termo de Colaboração nº 09/2023, fica **prorrogado a vigência para 30/06/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL

O valor global desta nova vigência é de **R\$ 48.919,00 (quarenta e oito mil, novecentos e dezenove reais)**, cujo recurso será originário das fontes conforme seguem:

R\$ 36.469,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais)

Fonte de Recurso: 01 – TESOURO

Código de Aplicação: 510.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Funcional: 08.245.0005.2076.0000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Idoso

Categoria Econômica: 3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

R\$ 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 05 – TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS – VINCULADOS

Código de Aplicação: 500.024 – SCFV - FEDERAL

Funcional: 08.245.0005.2076.0000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Idoso

Categoria Econômica: 3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na seguinte conta específica indicada pela ENTIDADE, vinculada ao objeto, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização:

FR 01 - Municipal	Banco do Brasil
510.000	Agencia: 2457-0
	Conta corrente: 19.984-2

FR 05 - Federal	Banco do Brasil
500.024	Agencia: 2457-0
	Conta corrente: 18.968-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531

CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

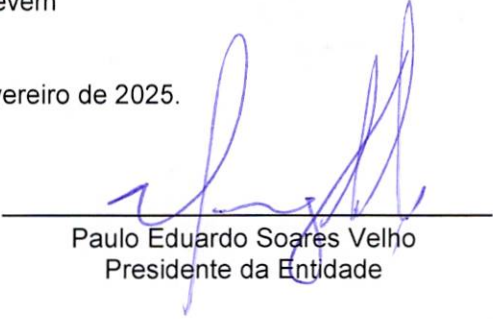
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo originário, não modificadas por este Termo de Aditamento.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem

Piratininga, 27 de fevereiro de 2025.



CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO
DE MATOS
Prefeito Municipal

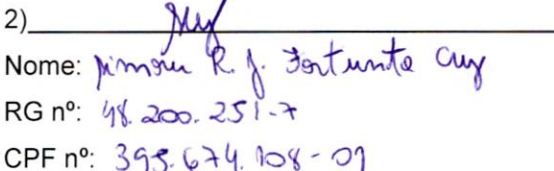


Paulo Eduardo Soares Velho
Presidente da Entidade

TESTEMUNHAS:

1) 

Nome: Luiz Henrique Corcioli
RG nº: Coordenador de Finanças
CPF nº:

2) 

Nome: Emerson R. J. Fortunate Cruz
RG nº: 48.200.251-7
CPF nº: 398.674.108-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531

CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **PROGRAMA DE APOIO E ASSISTENCIA SOCIAL DE PIRATININGA**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 01/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2023**

OBJETO: PRORROGAÇÃO de prazo, nos termos da cláusula nona de vigência, ao Termo de Colaboração nº 09/2023, cujo objeto transferência de Recursos Financeiros para desenvolvimento de atividades conjuntas de relacionadas a prestação de serviços de Proteção Social Básica- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos as pessoas idosas.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$ 48.919,00 (quarenta e oito mil, novecentos e dezenove reais)**

EXERCÍCIO (1): **2025**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2) _____

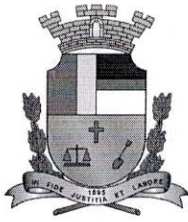
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531

CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Piratininga, 27 de fevereiro de 2.025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 145.798.658-20

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: PAULO EDUARDO SOARES VELHO

Cargo: Presidente

CPF: 137.275.028-27

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 145.798.658-20

Assinatura: _____

Nome: JAMILLE BAENA BENTO

Cargo: Coordenadora Municipal de Assistência Social

CPF: 421.200.378-33

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: PAULO EDUARDO SOARES VELHO

Cargo: Presidente

CPF: 137.275.028-27

Assinatura: _____

Nome: THAIS ALVES SOARES GONÇALVES

Cargo: Gestora da Entidade

CPF: 253.299.038-40

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.